



Município de Redondo

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUÇÃO PÚBLICA

Proposta de Alteração ao PDM de Redondo

7.ª Alteração

Divisão de Planeamento e Desenvolvimento:

Chefe de Divisão: Hugo Ferreira (Coordenação)

Geógrafa/Técnica de SIG: Milene Silva

Arquiteto: Nuno Pedrosa/ Francisco Cardoso

Agosto / 2022



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO	4
3. DISCUÇÃO PÚBLICA.....	5
3.1 PERÍODO DE DISCUÇÃO PÚBLICA E SUA DIVULGAÇÃO	5
3.2 LOCAIS DE CONSULTA	8
3.3 MODO DE PARTICIPAÇÃO	8
4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES.....	8
5. CONCLUSÃO.....	8



1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública relativa à proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo, ratificado pela Resolução do Concelho de Ministros n.º 54/1995, publicado na 1.ª série, do DR n.º 132, de 7 de junho.

Esta alteração decorre da necessidade de regulamentação dos Núcleos de Desenvolvimento Turísticos (NDT) no concelho de Redondo e da revogação do Artigo 53.º do PDM de Redondo, uma vez que este constitui um forte constrangimento à concretização de iniciativas de âmbito turístico na Aldeia da Serra, atualmente em expansão.

Será também retificado o n.º 3. do artigo 48.º, uma vez que a unidade mínima de cultura foi alterada pela Portaria 19/2019, de 15 de janeiro e retificada a alínea n.º 2 do artigo 39.º e a alínea c) do n.º 4.1 do artigo 49.º, de forma a permitir construções com altura superior ao estipulado, mediante documento que tecnicamente justifique essa necessidade, como é o caso da necessidade de implantação de silos, depósitos de águas ou outras construções de apoio.

O Plano Diretor Municipal de Redondo, atualmente em revisão, foi aprovado em reunião da Assembleia Municipal, realizada a 24 de fevereiro de 1995, e publicado pela Resolução do Concelho de Ministros n.º 54/95 D.R. 1.ª Série B, n.º 132, de 7 de junho de 1995.

A regulamentação dos NDT e a revogação do artigo 53.º do PDM de Redondo, permitirão diversificar a oferta turística da região e fortalecer o posicionamento do município a nível regional, nacional e internacional permitindo:

- O reforço do tecido empresarial, com a criação de novas ofertas, auxiliando e forçando a regeneração e o desenvolvimento económico, como também para aumentar a qualidade de vida dos visitantes e da comunidade que os acolhem.
- Manutenção e criação de novos postos de trabalho no concelho do Redondo.
- Promoção da identidade territorial local.

Também a promoção do desenvolvimento equilibrado e harmonioso do território, com a consciência das atuais condições e a preocupação com o futuro, são razões que justificam esta opção, a qual é, neste momento, incompatível com as atuais disposições do PDM em vigor.

2. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

A Câmara Municipal de Redondo, em reunião de 11 de agosto de 2021, deliberou, por maioria e em minuta proceder à 7.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo, fixando um prazo de 12 meses para a referida alteração, ao abrigo do n.º 1 do 76.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio. A referida alteração consiste no seguinte:

- 1- Revogação do Artigo 53.º do atual Plano Diretor Municipal;
- 2- Criação de um artigo denominado “Núcleo de Desenvolvimento Turístico – “NDT”, conforme regulamento em anexo;
- 3- Aprovação do Regulamento dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) nos termos previstos no PROTA;
- 4- Fixação do Praxo de 15 dias para o período de participação pública, após a publicação do aviso no Diário da República, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração;
- 5- Submissão das alterações à apreciação da Assembleia Municipal, cumprido o período de participação pública e a pronuncia das entidades competentes.

A deliberação de Câmara foi publicada no Diário da República através do Aviso n.º 18423/2021 de 29 de setembro.

Durante o Período de Participação pública não houve qualquer pronúncia sobre o tema.

Na reunião ordinária datada de 22 de junho de 2022, a Câmara Municipal de Redondo deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a 7ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo e dar início ao período de discussão pública, nos termos do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 30 dias seguidos, iniciando 5 dias após a publicação do aviso em Diário da República, aviso n.º 13871/2022 de 12 de julho.

Deliberou ainda submeter a proposta final a apreciação da Assembleia Municipal após realização e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública.

3. DISCUÇÃO PÚBLICA

3.1 PERÍODO DE DISCUÇÃO PÚBLICA E SUA DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 13871/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 133 de 12 de julho, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 17 de julho a 16 de agosto, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da implantação do empreendimento de carácter estratégico.

A abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de apresentação das sugestões/observações foram divulgados através de:

- **Publicação no Diário da República:**

Diário da República, 2.ª série – n.º 133, de 12 de julho de 2022 (Aviso n.º 13871/2022)



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 133

12 de julho de 2022

Pág. 261

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 13871/2022

Sumário: Sétima alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo — abertura do período de discussão pública.

Sétima Alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo — Abertura do período de discussão pública

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89.º, por remissão do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em reunião ordinária realizada a 22 de junho de 2022, a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Redondo e fixar um período de 30 dias úteis contados a partir do 5.º dia após a data de publicação do respetivo Aviso no *Diário da República*. Mais deliberou submeter a proposta final a apreciação da Assembleia Municipal após realização e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública.

A proposta de alteração ao Plano está disponível para consulta, todos os dias, na página eletrónica (www.cm-redondo.pt) e no Balcão único da Câmara Municipal de Redondo, por marcação prévia através do n.º 266989210. Quaisquer reclamações, sugestões ou observações, deverão ser apresentadas por escrito até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Redondo, Praça da República, 7170-011 Redondo, ou através de correio eletrónico para geral@cm-redondo.pt.

23 de junho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Redondo, *David Manuel Fialho Galego*.

- **Publicação na Comunicação Social e na Página da Internet do Município:**

1- Publicação na Rádio Campanário:



Radio Campanario

Alentejo

Redondo

7ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo: Abertura do período de discussão pública



Regional | Escrito por Nota de Imprensa | 14 Jul. 2022 | Imprimir

[Partilhar](#) [Gosto 4](#) [Tweetar](#) [Share](#)

A Câmara Municipal de Redondo deliberou, na sua reunião ordinária de 22 de junho de 2022, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta da 7.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo e fixar um período de 30 dias úteis contados a partir do 5.º dia após a data de publicação do Aviso n.º 13871/2022, de 12 de julho.

A proposta de alteração ao PDM está disponível para consulta, todos os dias, na página eletrónica (<https://www.cm-redondo.pt/munice/areas-de-acao/ordenamentoterritorio-e-urbanismo/>) e no Balcão Único do Município de Redondo, por marcação prévia, através do n.º 266 989 210.

Quaisquer reclamações, sugestões ou observações, deverão ser apresentadas por escrito, através da ficha de discussão pública disponível para o efeito, a partir do dia 18 de julho até ao dia 16 de agosto de 2022, e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Redondo, por correio: Praça da República, 7170-011 Redondo, ou através de correio eletrónico para: geral@cm-redondo.pt.

2- Publicação nas Redes Sociais do Município de Redondo:



3- Divulgação na página da internet do Município, em <https://www.cm-redondo.pt/municipio/areas-de-acao/ordenamento-territorio-e-urbanismo/> :





3.2 LOCAIS DE CONSULTA

O processo referente ao assunto encontrou-se disponível para a consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Redondo, localizado na Praça da República, em Redondo;
- Sítio da internet da Câmara Municipal de Redondo (<https://www.cm-redondo.pt/municipe/areas-de-acao/ordenamento-territorio-e-urbanismo/>).

3.3 MODO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Redondo, a enviar por meio de correio registado para a morada – Praça da República, 7170-011 Redondo, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço: geral@cm-redondo.pt.

4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

No decorrer do período de discussão pública não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões relativamente ao assunto em discussão.

5. CONCLUSÃO

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal irá proceder à divulgação dos respetivos resultados, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) por remissão do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 25/2021, de 29 de março.

Assim sendo, a proposta da 7.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Redondo submetida a discussão pública poderá constituir a versão final da proposta para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Redondo e posteriormente pela Assembleia Municipal.